



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 9/2021

Data da Reunião Ordinária

22 de abril de 2021

Início

18:34 horas

Termo

19:24 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de abril de 2021, com início pelas 18:34 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Transferência de competências em matéria de Ação Social para as autarquias locais ao abrigo da Lei n.º 50/2018 de 16 de setembro e respetivo diploma DL 55/2020 de 12 de agosto - Proposta de aceitação das competências de âmbito intermunicipal e não-aceitação das competências de âmbito municipal - Para deliberação-----

2.2 - Transferência de competências em matéria de Educação para as autarquias locais, ao abrigo da Lei n.º 50/2018 de 16 de setembro e respetivo diploma DL 21/2019 de 30 de janeiro - Proposta de aceitação para o ano letivo 2021/2022 - Para deliberação-----

2.3 - Clube Estrela Verde - Pedido de Apoio Financeiro: Obras no Edifício Sede - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2021 (2.ª Alteração) - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações e Comunicações Prévias - Mês de março/2021 - Para conhecimento-----

4.2 - Isabel Maria Baião Ramos Marques e Benigna Baião Xisto Ramos - Bairro-Enxertal - Portela - Pedido de emissão de certidão de destaque de parcela - Para deliberação-----

4.3 - Banco Comercial Português, SA - Obras de Urbanização - Loteamento Quinta de Santa Bárbara - Constância - Pedido de receção provisória - Para deliberação-----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Para participação e esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, todos os interessados deverão enviar a sua exposição por correio eletrónico para gabinete.presidencia@cm-constancia.pt até às 17:30 horas do dia 21 de abril de 2021-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 22 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

A Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim não esteve presente na reunião por motivos pessoais e fez-se representar por Maria Manuela de Oliveira Arsénio, posicionada em quarto lugar na lista da CDU-Coligação Democrática Unitária, para a Câmara Municipal.-----

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e quatro minutos.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente ao problema informático que a Câmara teve, dar conta de que já começamos a restabelecer paulatinamente todas as aplicações. Quanto à recuperação de documentação ainda estamos a verificar aquilo que é possível recuperar e aquilo que não é possível recuperar.-----

Deixar hoje aqui esse reconhecimento pelo esforço e empenho dos funcionários da autarquia, de todos em geral, mas em específico aos que estão ligados à área da informática, que tem passado aqui horas a fio para restabelecer toda esta situação, o mais rápido possível.-----

Relativamente à inauguração do Monumento aos Combatentes foi adiada em articulação com o Núcleo da Liga, foi nosso entendimento que devido às más condições climáticas que se vão fazer sentir no dia 25 de abril, não havia condições para fazer a cerimónia ao ar livre. Iremos encontrar outra data para a possível inauguração deste monumento.-----

Intervenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio-----

Já em reuniões anteriores foi abordada a questão que tem a ver com os suplementos de risco, penosidade e insalubridade e desconhecendo se a Câmara Municipal de Constância já teve possibilidade de desenvolver algum trabalho nesse sentido, a CDU resolveu apresentar uma declaração que passamos a ler:-----

“Data de 1998 a aprovação da legislação que regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade. Consagrou as figuras de compensações, complementos e demais regalias a atribuir em função de algumas



particularidades específicas no trabalho prestado no âmbito da Administração Pública aqui se incluído os serviços e organismos da Administração Local, cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos.-----

Já em 2008, a Lei 12-A, de 2008 que revogou expressamente o Decreto-Lei de 98, inscreveu a previsão dos suplementos remuneratórios. Consagração, a que não correspondeu a indispensável regulamentação, fazendo com que mais de vinte anos depois este legítimo direito ainda não tenha sido aplicado.

Veze sucessivas, ao longo destes anos, designadamente com iniciativas legislativas apresentadas pelo PCP na Assembleia da República, se procurou dar concretização à Lei, determinando o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento destes suplementos, bem como, dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos.

Considerando que, o orçamento de estado para 2021 veio finalmente assegurar a efetivação deste direito, as eleitas da CDU saúdam os trabalhadores da autarquia pela reivindicação deste direito advindo da severidade das suas funções, e, apelam à Câmara Municipal para que desenvolva os procedimentos adequados, de modo a permitir que o suplemento passe a ser devido a partir de 1 de janeiro de 2021, reconhecendo ao conjunto dos trabalhadores definidos no âmbito da Lei, e que seja reconhecido o grau mais elevado de penosidade e insalubridade.

Constância, 22 de abril de 2021

Sónia Varino e Manuel Arsénio”

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Tive conhecimento que existe um problema no Campo de Futebol Municipal. Gostaria de saber qual é o problema?

Intervenção do Senhor Presidente-----

O problema que há no Campo de Futebol, foi uma rutura de água que aconteceu e será solucionada, por informação do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos a partir da próxima segunda-feira. O ramal que existe e que abastece toda essa zona que vem da Avenida D. Afonso Henriques, que abastece também parte da Zona Industrial, nomeadamente a Tupperware e a Tecnipec e que leva depois o ramal para a zona do Posto de Abastecimento de Combustível, Restaurante e Campo de Futebol, é um ramal com perto de cinquenta anos em fibrocimento e que rebentou e não há reparação possível.



O que se vai fazer agora para o Campo de Futebol a partir de segunda-feira será fazer um ramal novo de água para o Campo de Futebol e na mesma vala deixar já preparada a conduta de esgoto, ou seja, para depois se fazer uma estação elevatória do lado do Campo de Futebol para bombear os esgotos para o circuito normal do saneamento na Zona Industrial.-----

Foi esse o problema que aconteceu no Campo de Futebol e é por isso que não há água.- A Divisão Municipal de Serviços Técnicos já tem essa estimativa feita e será um investimento que ultrapassará provavelmente os vinte mil euros.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Assim conseguem colmatar todas as situações que impediam a realização das melhorias das instalações, abastecimento de água, saneamento.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Sim, com esta situação e visto que vamos substituir o ramal de água a situação que tínhamos colocado dos balneários, relativamente às fossas sépticas deixam de existir.-----

Encontrou-se outra solução, que até foi o Vereador Jorge que sugeriu e que foi adotada, que foi em vez de estarmos a perfurar a estrada Nacional porque era a única solução supostamente mais viável e que tínhamos em linha reta, com a nova solução encontrada as tubagens irão passar por baixo de um aqueduto perto da Tupperware, acondicionadas com matérias devidos para os tubos ficarem à mostra o problema. Desta forma quer o problema da água, quer o problema do saneamento no Campo de Futebol fica resolvido para agora e para o futuro.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

São os funcionários do município que gerem a página no facebook?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Eu não tenho acesso à página do facebook. A Vereadora Filipa é a única eleita que tem acesso em situações excecionais, e a área da comunicação, nomeadamente a Dra. Helena, a Dra. Sónia Careca e a Dra. Susana Costa e o Técnico Daniel Oliveira.-----

Intervenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio-----

Gostaria de colocar só mais uma questão e que tem a ver com as questões da vacinação e perceber se a situação verificada até há alguns dias, em que as pessoas aguardam pela sua vez e preenchem o questionário em pé e em fila na rua se se mantém igual.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

A informação que tenho e ainda hoje falei com uma Senhora de Constância e questionei se tinha estado na rua, se tinha demorado muito tempo até chegar à sua vez, e a



resposta foi que tinha corrido tudo bem. Falei também com um Senhor na semana passada e também me disse que o processo tinha sido rápido e que não tinha estado na rua à espera.-----

Na última reunião de Câmara informei que tinha alertado o Coordenador dos Centros de Saúde para essa situação e até pedi às Senhoras Vereadoras que se tivessem conhecimento de alguma situação desse género que se voltasse a repetir que me dissessem para eu poder transmitir.-----

Intervenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio-----

Na semana passada estive lá com os meus pais, as pessoas estavam em fila a responder ao questionário, com a folha em cima do muro.-----

Quando chegar a minha vez se se mantiver esta situação irei sem dúvida pedir o livro de reclamações.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Vou insistir com o Coordenador dos Centros de Saúde e reportar essa situação.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO – A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de abril de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.641,51** (dois mil seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.165.439,18** (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos) **SOMA: €1.168.080,69** (um milhão cento e sessenta e oito mil oitenta euros e sessenta e nove cêntimos); **TOTAL: €1.168.080,69** (um milhão cento e sessenta e oito mil oitenta euros e sessenta e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.154.946,65**(um milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos); **Operações de Tesouraria: €13.134,04** (treze mil cento e trinta e quatro euros e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO – Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 20/03/2021 a 16/04/2021, na importância global, de



€341.777,07 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e sete euros e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE AÇÃO SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018 DE 16 DE SETEMBRO E RESPECTIVO DIPLOMA DL 55/2020 DE 12 DE AGOSTO - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NÃO-ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ÂMBITO MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

Segundo o número 1, artigo 3.º, do referido diploma, no âmbito da transferência de competências, é da competência dos órgãos municipais:-----

- a) *Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;*-----
- b) *Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;*-----
- c) *Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;*-----
- d) *Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º;*-----
- e) *Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;*-----
- f) *Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;*-----
- g) *Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;*-----
- h) *Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;*-----
- i) *Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.*-----

No que respeita às competências intermunicipais, prevê o número 2, do artigo e diploma referidos anteriormente, o seguinte:-----



a) *Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;*-----

b) *Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.*-----

A 17 de março, todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foram regulamentadas pelas seguintes Portarias:-----

- **Portaria n.º 63/2021:** Regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais;-----
- **Portaria n.º 64/2021:** Define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;-----
- **Portaria n.º 65/2021:** Estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;-----
- **Portaria n.º 66/2021:** Regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.-----

O Município de Constância, em deliberação de Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, deliberou a não aceitação da transferência de competências em matéria de Ação Social.-----

No entanto, refere o n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que, relativamente ao ano 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas em matéria de Ação Social, podem fazê-lo, mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL),



após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no *Diário da República*, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º .-----

Face ao exposto, e sendo que cabe ao órgão deliberativo determinar a não aceitação e/ou aceitação da transferência de competências em matéria de Ação Social, de âmbito municipal e/ou intermunicipal, relativamente ao ano de 2021, devendo tal decisão ser encaminhada à DGAL, coloco a decisão à consideração superior.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei nº50/2018 de 16 de agosto, doravante designada por “Lei-Quadro”, prevê a transferência de um conjunto de competências até 2021, entre elas a área da Ação Social;-----

- Posteriormente, foi publicado o Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;-----

- Este diploma, no seu artigo 3º, elenca as competências municipais e intermunicipais a serem transferidas, conforme consta da Informação Técnica com numero de registo 5872, que se anexa;-----

- O Município de Constância considera que ainda não estão reunidas as condições para assegurar a transferência de competências de âmbito municipal.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de aprovação, a seguinte proposta:-----

Transferência de competências no domínio da Ação Social:-----

- Não aceitação da transferência de competências de âmbito municipal;-----

- Aceitação da transferência de competências de âmbito intermunicipal.”-----

A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática, submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

A Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e a Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática, apresentaram Declaração de Voto:

“Analisando o assunto exposto, entendemos que este assunto foi apresentado constituindo uma única deliberação: a de o submeter à deliberação da assembleia municipal.-----



Porém, os conteúdos em análise condicionam a nossa intenção de voto.-----

Assim:-----

1 – Concordar-se-ia com a não aceitação da transferência de competências de âmbito municipal;-----

2 – Já no que respeita às competências de âmbito intermunicipal, é claro o conjunto de áreas de intervenção, porém, não é esclarecedor sobre o conjunto dos recursos necessários para fazer cumprir as novas responsabilidades. Esta situação, por falta de elementos, levar-nos-ia a votar contra.-----

3 –Concordar-se-ia, submeter os assuntos à análise e deliberação da assembleia municipal;-----

Em face do exposto, e considerando que não é possível distinguir os assuntos apresentados, o nosso voto é contra;-----

Constância, 22 de abril de 2021-----

As eleitas da CDU-----

Sónia Varino-----

Manuela Arsénio”-----

2.2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018 DE 16 DE SETEMBRO E RESPECTIVO DIPLOMA DL 21/2019 DE 30 DE JANEIRO - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que:-----

1. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela lei nº50/2018 de 16 de agosto, doravante designada por “Lei-Quadro”, prevê a transferência de um conjunto de competências até 2021, entre elas a área da Educação;-----

2. O Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

3. O Município de Constância em deliberação de Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2020 e de Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, deliberou a não aceitação da transferência da Educação para 2021;-----

4. A 12 de agosto de 2020 através do Decreto-lei n.º 56 é prorrogado o prazo desta transferência de competências. De acordo com a alteração, no ponto 2, artigo 76.º do decreto-lei nº. 21/2019 refere-se que “*todas as competências ao nível de educação consideram-se transferidas para a autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022*”. No ponto 3, artigo 76º do supra citado Decreto-Lei refere que caso não

se pretenda a aceitação em 2021, dever-se-á efetuar a comunicação à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos até 31 de dezembro de 2020;-----

5. No esclarecimento solicitado ao nº2 do artigo 76º à Associação Nacional de Municípios Portugueses, a mesma refere no seu OFI_441/2020/FD que se anexa, que; “*não tendo o legislador optado por fazer coincidir o início da assunção das novas competências com o início do ano letivo, afigura-se-nos que a aceitação até março de 2022 reportar-se-á ao ano letivo 2021/2022, assim como a aceitação para 2021 reportar-se-á ao ano letivo 2020/2021*”.-----

6. Após análise do DL 21/2019 de 30 de janeiro com as recentes alterações introduzidas, infra coloco resumidamente as competências em matéria de educação que em caso de aceitação serão da competência do município.-----

Instrumentos de Planeamento – Capítulo II	
<i>Carta Educativa</i>	- Elaboração da Carta Educativa.
<i>Plano de Transporte Escolar</i>	- Elaboração do Plano de Transporte Escolar.
Investimento – Capítulo III	
<i>Equipamento, Conservação e manutenção de edifícios escolares</i>	- Aquisição de equipamento básico, mobiliário e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos. - Realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação nos estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário.
Apoios e Complementos Educativos – Capítulo IV	
Secção I	
<i>Ação Social Escolar</i>	- Organização e gestão dos procedimentos.
<i>Leite escolar</i>	- Organização e fornecimento de leite escolar.
<i>Refeitórios Escolares</i>	- Fornecimento das refeições em refeitórios escolares de educação pré-escolar, básico e secundário.
<i>Transportes Escolares</i>	- A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares. - Contratação de transporte escolar- circuitos de transporte especial – educação inclusiva.
<i>Escola a Tempo Inteiro</i>	- Atividades de animação e apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular.
Secção II	
<i>Pessoal não docente</i>	- Procedimento de transição do pessoal não docente a constar o mapa de pessoal do município, bem como consequente processamento de vencimentos. No entanto e face ao ponto 1 do art.44º do DL21/2019 de 30 de janeiro os diretores de agrupamento exercem poderes na gestão de pessoal.
Secção III	
<i>Segurança escolar</i>	- Organizar a vigilância e segurança dos equipamentos educativos, designadamente do seu edificado, respetivo recheio e espaços exteriores incluídos no seu perímetro.
Financiamento – Capítulo V	
<i>Financiamento da construção, requalificação e modernização dos edifícios escolares</i>	- Os departamentos governamentais com competência na matéria asseguram o financiamento das operações de investimento em edifícios e equipamentos escolares, mediante recurso a verbas provenientes de fundos europeus estruturais e de investimento em articulação com a CCDR, ou através de dotações do OE.
Conselho Municipal de Educação – Capítulo VI	
<i>Conselho Municipal de Educação</i>	- Instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo.
Disposições complementares – Capítulo VII	
<i>Titularidade dos equipamentos educativos</i>	- São transferidos para a titularidade do município.



Face aos considerandos elencados supra, coloca-se à consideração de V. Exa. a aceitação ou não aceitação da transferência de competências em matéria de Educação no ano letivo 2021/2022.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela lei nº50/2018 de 16 de agosto, doravante designada por “Lei-Quadro”, prevê a transferência de um conjunto de competências até 2021, entre elas a área da Educação;-----

- O Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

- A 12 de agosto de 2020 através do Decreto-lei n.º 56 é prorrogado o prazo desta transferência de competências. De acordo com a alteração, no ponto 2, artigo 76.º do Decreto-Lei nº. 21/2019 de 30 de janeiro, refere-se que “todas as competências ao nível de educação consideram-se transferidas para a autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022”. No ponto 3, do artigo 76º do supracitado decreto-lei é referido que caso não se pretenda a aceitação em 2021, dever-se-á efetuar a comunicação à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos até 31 de dezembro de 2020;-----

- O Município de Constância em deliberação de Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, deliberou a não aceitação da transferência da Educação para 2021;-----

- No entanto, após esclarecimentos solicitados à ANMP sobre o alcance do artigo 76º, nº2 do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, a mesma refere no seu OFI_441/2020/FD que se anexa, que; “*não tendo o legislador optado por fazer coincidir o início da assunção das novas competências com o início do ano letivo, afigura-se-nos que a aceitação até março de 2022 reportar-se-á ao ano letivo 2021/2022, assim como a aceitação para 2021 reportar-se-á ao ano letivo 2020/2021*”.-----

- Assim, e porque o ano letivo 2021/2022 tem o seu início durante o mês de setembro de 2021 e de forma a evitar constrangimentos no arranque do período escolar identificado, torna-se necessário assumir as referidas competências ainda no decorrer do ano civil de 2021;-----

- Os fundamentos presentes na Informação Técnica com numero de registo 5914, que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----



Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de aprovação, a proposta de aceitação das competências no domínio da educação, no ano letivo 2021/2022.”-----

A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática, submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

2.3 - CLUBE ESTRELA VERDE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Através do seu ofício de 19 de fevereiro de 2021 (em anexo), vem o Clube Estrela Verde(CEV)informar ter sido aprovada a candidatura que aquela coletividade apresentou no âmbito do *PDR 2020, operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias –apoio à preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais*, tendo como objetivo a realização de obras no seu edifício-sede, nomeadamente a remodelação das escadas, reparação da porta principal e pintura exterior do edifício. A referida candidatura foi reconhecida e valorizada com a classificação de 18 valores.-----

Tendo a intervenção a realizar um total de investimento de 13.308,44 € (IVA incluído), terá uma comparticipação de 80% a fundo perdido, no valor de 10.646,75 €, sendo os restantes 20%, no valor de 2.661,69 €, da responsabilidade do CEV.-----

Dando conta das dificuldades que atravessa em face da situação pandémica que se vive e do “valor cultural do património imobiliário do CEV, localizado no centro histórico da vila”, apela a coletividade à “aplicação excecional e atribuição do apoio financeiro dos 2.661,69 €, equivalente aos 20% obrigatoriamente exigidos pela candidatura”.-----

Os apoios financeiros no âmbito de obras realizadas pelas coletividades do Concelho são atribuídos à margem do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (sem prejuízo da obrigatoriedade em cumprir os requisitos no âmbito do Registo Municipal das Associações), não estando definido em regulamentação o valor ou percentagem dos mesmos.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

a) O pedido de apoio financeiro do Clube Estrela Verde para a realização de obras no seu edifício-sede, nomeadamente a remodelação das escadas, reparação da porta principal e pintura exterior do edifício, no seguimento da candidatura que aquela coletividade apresentou e viu ser aprovada no âmbito do *PDR 2020, operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias – apoio à preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais*;-----



b) A Informação nº 3280, de 26/02/2021, do Serviço de Associativismo da Autarquia;-----

c) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 665,43 € ao Clube Estrela Verde, correspondente a 25% sobre o valor não participado (2.661,69 €).”-----

A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática, aprovar o apoio financeiro no valor de €665,43.-----

A Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e a Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, apresentaram Declaração de Voto.-----

“Declaração de voto-----

Assunto: 2.3 – Clube Estrela Verde: Pedido de Apoio Financeiro-----

Reunião de Câmara de 22 de abril de 2021-----

O Edifício, sede do Clube Estrela Verde, sito na Rua Luís de Camões, é tão antigo, que já foi situado na Rua do Cimo da Vila. Não porque se tenha deslocado, mas porque era essa a designação da atual Rua Luís de Camões, nome que lhe foi atribuído, como sabemos, em 1880, aquando da comemoração do terceiro centenário da morte do poeta. No testamento, de Jacinto da Silva Falcão, de 1867, é ainda a designação do nome antigo da rua que consta. O edifício foi deixado para aí se instalar a Escola de Educação de Meninas.-----

Com o correr do tempo, acabou por ser este edifício a casa do Clube Estrela Verde.-----

O Clube Estrela Verde, com mérito que reconhecemos, desenvolveu todo um processo burocrático para submeter a sua candidatura no âmbito do PDR 2020, operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias – apoio à conservação e valorização dos elementos patrimoniais. Esta candidatura, conforme a informação prestada, foi reconhecida e valorizada com 18 valores.-----

Hoje, o pedido que apresentam à Câmara Municipal, vai muito para além dos 2661,69€. (20% do investimento total de 13 308.44€). É um pedido que, para além do valor material inerente contempla a preservação de um património local que muito valoriza e dignifica a Vila de Constância.-----

Foi com surpresa que recebemos a proposta apresentada de apoio desta associação no valor de 665.43€, considerando factos decorridos em anteriores reuniões de câmara.-----



Recordemos pois a Câmara de 5 de Dezembro de 2019 onde foi proposto pelo senhor presidente e aprovado pelo executivo a atribuição de uma compartição financeira de 100% sobre o valor de obras realizadas por uma associação do concelho. Nessa altura as vereadoras da CDU questionaram o senhor presidente sobre a legalidade do apoio na totalidade uma vez que até à data, o critério era o de atribuir uma compartição financeira de 25% sobre o valor total das obras.-----

Clarificada a questão sobre a legalidade e havendo disponibilidade financeira para o efeito as vereadoras da CDU congratularam-se com a proposta apresentada e votaram favoravelmente por reconhecerem a importância do movimento associativo de base popular do concelho, na certeza que a adoção deste critério seria aplicada em situações futuras.-----

Para além do que já se referiu, e considerando ainda a situação do contexto atual em que estamos todos a viver, e ainda que o valor solicitado não seria insuportável pela autarquia, pensamos que estariam reunidas condições para que a Câmara Municipal apoiasse esta associação de acordo com o pedido apresentado.-----

Em face do exposto, não podemos votar favoravelmente a proposta de atribuição de 25% sobre o valor total de obras realizadas, ao invés de 100%.-----

Constância, 22 de abril de 2021-----

As eleitas da CDU-----

Sónia Varino-----

Manuela Arsénio”-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021 (2.ª ALTERAÇÃO) - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que:-----

1. De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento;-----

2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento;-----

3. De acordo com o n.º 4 do art. 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atualizada, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal;-----



4. O mapa de pessoal, e respetivo anexo, foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 18 de dezembro de 2020.-----

Considerando, ainda, que se pretendem introduzir as seguintes alterações no mapa de pessoal:-----

1. P-PCS-03: Criação de 5 lugares “A prover” decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, que prevê a aplicação do regime da carreira de sapadores bombeiros florestais aos sapadores florestais das autarquias locais, com as seguintes competências a incluir no anexo ao Mapa de Pessoal:-----

- Ações de silvicultura de carácter geral e de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----
- Ações de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----
- Ações de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;-----
- Ações de sensibilização de carácter simples das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade;-----
- Ações de vigilância, primeira intervenção em incêndios rurais, apoio ao combate e a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil;-----
- Ações de instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios;-----
- Ações de combate a incêndios rurais;-----
- Ações de recuperação de áreas ardidadas e estabilização de emergência, e outras ações especializadas no âmbito da gestão florestal.-----

2. DMST-NGPU-02: Transição de 1 lugar “Provido” para “Cativo” e em “mobilidade noutra entidade”;-----

3. DMST-NFEOAD-06: Reforço de 1 lugar “A prover”;-----

4. USSECDT-B-02: Redução de 1 lugar “Provido”;-----

5. DMST-NASU-01: Reforço de 1 lugar “Provido” transitado de DMST-NASU-03.-----

Coloco à consideração de V/ Exa. o encaminhamento da proposta de alteração ao mapa de pessoal e respetivo anexo aos Órgãos Municipais para deliberação.”-----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando as necessidades de ajustamento ao mapa de pessoal surgidas após a sua elaboração e aprovação na sessão da Assembleia Municipal de 18.12.2020;-----

Considerando a informação da Divisão Municipal e Financeira com o registo n.º 5977, de 20/04/2021;-----

Considerando que a competência para a aprovação de alterações ao mapa de pessoal é da Assembleia Municipal;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre as matérias da sua competência, nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal ora apresentada, e respetivo anexo, e encaminhá-la ao Órgão Deliberativo para aprovação.”--

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções, da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática, aprovar a alteração ao mapa de pessoal de 2021 (2.ª alteração) e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS - MÊS DE MARÇO/2021 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente e, ou por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de março/2021.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 - ISABEL MARIA BAIÃO RAMOS MARQUES E BENIGNA BAIÃO XISTO RAMOS - BAIRO-ENXERTAL - PORTELA - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O processo em análise diz respeito à constituição de duas parcelas através do destaque de uma única, num prédio misto, com a área total de 17.135 m², que inclui a área da parte urbana de 49 m², composto por “cultura arvenses, oliveiras, olival e solo subjacente de cultura arvenses sob coberto olival” (a parte rústica) e por “casa de rés-do-chão para habitação” com a área coberta de 49 m² (a parte urbana), em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do



Registo Predial, que confirma igualmente a legitimidade das requerentes; que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) como solo urbano – solo urbanizado e solo urbanizável - espaços residenciais tipo II e, espaços verdes de proteção e enquadramento; integrando o perímetro urbano do aglomerado de Portela.-----
O prédio é composto pelos artigos matriciais n.º 119 da secção 002 (a parte rústica) e, n.º 1271 (a parte urbana), ambos da freguesia de Santa Margarida da Coutada e, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Constância sob o n.º 858/19930803, da respetiva freguesia.-----

As requerentes propõem constituir duas parcelas através do destaque de uma única, com a área total de 680 m², permanecendo o artigo urbano na parcela sobranete. As duas parcelas resultantes confrontam com arruamentos públicos que respeitam o estipulado pelo n.º 2 do artigo 91.º (Operações de destaque) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobranete confinantes com os arruamentos possuem ambas comprimento superior a 4 m e os arruamentos em causa encontram-se pavimentados). A parcela restante irá possuir a área de 16.455 m².-----

Julga-se assim encontrar-se reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na atual redação (RJUE), que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso.-----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, emitir a certidão requerida para efeitos de registo predial da parcela destacada, em conformidade com o número 9 do artigo já mencionado do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo artigo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
54/2021	3707/2021	Santa Margarida da Coutada	Isabel Maria Baião Ramos Marques e Benigna Baião Histo Ramos	Bairro – Enxertal - Portela	Emissão de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST datado de 16/04/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o pedido de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela de Terreno, propondo que seja emitida a certidão agora requerida. 16-04-2021



A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de Parcela.-----

4.3 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
LOTEAMENTO QUINTA DE SANTA BÁRBARA - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE
RECEÇÃO PROVISÓRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, após vistoria realizada no passado dia 14 de fevereiro do corrente ano de 2021, de acordo com o requerimento supracitado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 394.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, verificou-se que as obras de urbanização em causa se encontram concluídas e em condições de ser recebidas provisoriamente.-----

Assim, em função do estipulado n.º 2 do mesmo artigo 394.º, propõe-se que o Auto de vistoria da Receção Provisória das Obras de Urbanização da operação de loteamento em apreço, que se anexa, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, contando-se desde então, para os trabalhos recebidos, o prazo de garantia de cinco anos, estabelecido no artigo 397.º (duração do prazo) do mesmo diploma legal, face ao estabelecido no seu n.º 2. Mais se informa que, são aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva das respetivas obras de urbanização, quanto às mesmas matérias, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 398.º do referido Decreto-Lei, sendo iniciado o prazo de garantia de cinco anos da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 397.º do referido Decreto-Lei.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
11/2002	13946/2020, de 09/12/2020	Constância	Banco Comercial Português, S.A.	Quinta de Santa Bárbara - Constância	Pedido de Receção Provisória das Obras de Urbanização	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST datado de 19/04/2021, e nos termos do auto de vistoria, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação do auto de vistoria e receção provisória das obras de urbanização do loteamento em apreço. 19-04-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Para participação e esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, todos os interessados deverão enviar a sua exposição por correio eletrónico para gabinete.presidencia@cm-constancia.pt até às 17:30 horas do dia 21 de abril de 2021.-----

Não se registou nenhum pedido de esclarecimento ou questão.-----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

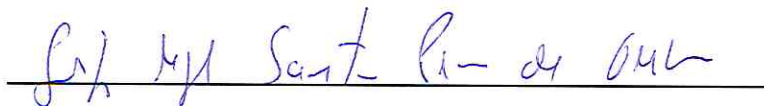
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

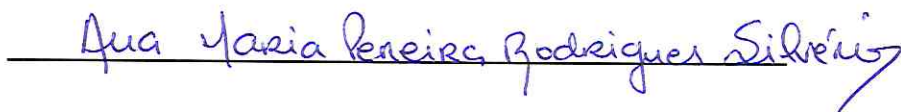
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e vinte e quatro minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,





Constância

Associação Municipal de Escolas Públicas - AMEP

Associação de Pais e Encarregados de Educação - APEE

Categorias	Provido		Cobro		A prover		Contas de Serviço / Mobilidade		Total	
	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Tempo Indeterminado	Tempo Determinado	Na Entidade	Total	Mobilidade	
									Na Entidade	Total
Assistente Operacional	54	4	4	4	1			63		0
Bombeiro Sapador				5				5		0
Fiscal de Leituras e Cobranças	1							1		0
Encarregado Operacional	4							4		0
Assistente Técnico	20		1				5	25		0
Coordenador Técnico	4							4		0
Fiscal				1				1		0
Técnico de Informática	3							3		0
Técnico Superior	21		4	1				22	3	3
Técnico Superior-Coordenador Municipal de Proteção Civil		1						1		0
Chefe de Divisão							2	2		0
Dirigente Intermédio 3º grau				1				1		0
Secretário							1	1		0
Total	107	5	9	12	1		8	133	3	3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 18.12.2020
(Integra 2.ª alteração por deliberação da Assembleia Municipal de 30.04.2021)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

U.O.	SUB-UNIDADE ORÇAMENTAL / SERVIÇO	REFERÊNCIA	CATEGORIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA (Obrigatório/Ata da Comissão)	SITUAÇÃO EM CONDIÇÃO DE VAGA					OBSERVAÇÕES	
					Vago	Exato	A Preencher	Em Concurso de Exato	Reserva Municipal		
PRESIDÊNCIA	Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais	P-GAOM-01	Técnico Superior	Licenciatura (Comunicação)	TI	1					Acumula com P-GAOM-04
		P-GAOM-02	Secretário - Vereação		CS			1			
		P-GAOM-02	Assistente Técnico	12.º ano		TI		1			
		P-GAOM-03	Técnico Superior	Licenciatura (Direito)	TI/M	1					
		P-GAOM-04	Técnico Superior	Licenciatura (Comunicação/Webdesign)	TI	2					
		P-GAOM-05	Técnico Superior	Licenciatura (Gestão de Administração Pública)	TI	1					
		P-GAOM-06	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1					
	P-GAOM-07	Assistente Técnico	12.º ano		M			1			
	Proteção Civil e Segurança	P-PCS-01	Técnico Superior/ Coordenador Proteção Civil	Licenciatura	TD	1					
		P-PCS-02	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	5					
P-PCS-03		Sapador bombeiro florestal	Escol. Obrigatória	TI			5				
DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Direção da Divisão		Chefe de Divisão	Licenciatura	CS			1			
	Contabilidade	DMAF-C01	Técnico Superior	Licenciatura (Gestão/Economia)	TI	1	1	1	1		
		DMAF-C02	Assistente Técnico	12.º ano		TI	3				1 Acumula com recepção municipal
	Património, Aprovisionamento e Armazém (*)	DMAF-PAA-01	Técnico Superior	Licenciatura (Gestão/Economia)	TI	1					
		DMAF-PAA-02	Assistente Técnico	12.º ano		TI	1				
		DMAF-PAA-03	Coordenador Técnico	12.º ano		TI	1				
		DMAF-PAA-04	Assistente Técnico	12.º ano		TI	1				
		DMAF-PAA-05	Encarregado operacional	Escol. Obrigatória	TI	1					
		DMAF-PAA-06	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1	1				
		DMAF-PAA-07	Assistente operacional	Escol. Obrigatória	TI	1					
	DMAF-PAA-08	Assistente Técnico	12º ano		TI			1			
	Tesouraria (*)	DMAF-T-01	Assistente Técnico	12.º ano		TI	1				
	Recursos Humanos	DMAF-RH-01	Técnico Superior	Licenciatura (Recursos Humanos)		1					
		DMAF-RH-02	Assistente Técnico	12.º ano		TI	1				
	Sistemas Informáticos e Informação	DMAF-SII-01	Técnico de Informática	12.º ano		TI	3				1 Acumula com P-GAOM-05
Atendimento Municipal (*)	DMAF-AM-01	Coordenador Técnico	12.º ano		TI	1					
	DMAF-AM-02	Assistente Técnico	12º ano		TI	1					
MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Direção da Divisão		Chefe de Divisão		CS			1			
			Técnico Superior	Licenciatura (Eng.º Civil)	TI		1				
	Gestão e Planeamento Urbanístico	DMST-NGPU-01	Técnico Superior	Licenciatura (arquitetura)	TI	2					
		DMST-NGPU-02	Técnico Superior	Licenciatura (Geog., Ord. Território e Desenvolv.)	TI		1		1		
		DMST-NGPU-03	Assistente Técnico	12.º ano		TI	1				
		DMST-NGPU-04	Assistente Técnico	12.º ano		TI	1				
		DMST-NGPU-05	Assistente Técnico	12.º ano		TI	2				
	DMST-NGPU-06	Fiscal	12º ano + Formação Específica		TI			1			
	Fiscalização, Empreitadas e Obras por Administração Direta (*)	DMST-NFEQAD-01	Técnico Superior	Licenciatura (Eng.º Civil)	TI	1					
		DMST-NFEQAD-02	Coordenador Técnico	12.º ano		TI	1				
		DMST-NFEQAD-04	Encarregado operacional	Escol. Obrigatória	TI	2					Acumula com NASU e NTTC
DMST-NFEQAD-05		Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	2						
DMST-NFEQAD-05		Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1			1			

UNID	SUB-UNIDADE ORGÂNICA / SERVIÇOS	REPRESENTAÇÃO	CATEGORIA	INSTRUÇÃO TÉCNICA OBRIGATORIA/ÁREA DE FORMAÇÃO	Nível de			Formação		OBSERVAÇÕES
					Novilha	Coloca	A Prover	No Ministério Público	Em exercício de função	
DIVISÃO MJU	Ambiente e Serviços Urbanos	DMIST-NASU-01	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	10				
		DMIST-NASU-01	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1				Acumula com DMIST-NASU-05
		DMIST-NASU-02	Fiscal leituras cobranças	Escol. Obrigatória	TI	1				Acumula com DMIST-NASU-04
		DMIST-NASU-03	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	6				
		DMIST-NASU-04	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	4		1		
	DMIST-NASU-05	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1		1		Acumula com DMIST-NASU-01	
	Transportes, Trânsito e Comunicações	DMIST-NITC-01	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	5		1		1 Acumula com NASU-01 / 1 a prover
	DMIST-NITC-02	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1					
UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	Dirigente Intermédia 3º Grau		Dirigente de 3.º grau	Licenciatura	TI			1		A prover
		USSECDT-ASSEE-01	Técnico Superior	Licenciatura	TI/M	3	1		1	
		USSECDT-ASSEE-02	Assistente Técnico	12º ano	TI	1				
	Ação Social, Saúde, Educação e Ensino	USSECDT-ASSEE-03	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	2				
		USSECDT-ASSEE-03	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TD	4		1		Termo Resolutivo Incerto
	Desporto	USSECDT-EAM-02	Assistente Técnico	12.º ano	TI	2				
		USSECDT-EAM-02	Coordenador Técnico	12.º ano	TI	1				
		USSECDT-D-01	Técnico Superior	Licenciatura (Desporto)	TI	2				
		USSECDT-D-02	Assistente Técnico	12º ano	TI					Acumula com USSECDT-JA-01
		USSECDT-D-03	Encarregado operacional	Escol. Obrigatória	TI	1				
		USSECDT-D-04	Assistente Técnico	12.º ano	TI	1				
	Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill de Constância	USSECDT-D-05	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	2				
		USSECDT-D-06	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1				
		USSECDT-B-01	Técnico Superior	Licenciatura (História)	TI	1				
	Museu dos Rios e das Artes Marítimas	USSECDT-B-02	Assistente Técnico	12º ano	TI	3				
		USSECDT-B-03	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1				
	Turismo e Parque de Campismo	USSECDT-MR-01	Técnico Superior	Licenciatura (História)						Acumula com USSECDT-TPC-03
		USSECDT-TPC-01	Técnico Superior	Licenciatura (Turismo)	TI	1				
USSECDT-TPC-02		Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI	1					
Juventude e Associativismo	USSECDT-TPC-03	Técnico Superior	Licenciatura (História)	TI	1				Acumula com USSECDT-MR-01	
	USSECDT-JA-01	Assistente Técnico	12.º ano	TI	1				Acumula com USSECDT-D-02	
Parque Ambiental de Santa Margarida	USSECDT-PASM-01	Técnico Superior	Licenciatura (Eng. Ambiente)	TI	2					
	USSECDT-PASM-02	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	TI		3				
	USSECDT-PASM-03	Assistente Técnico	12º ano	TI				3		

112 9 13 8 3

(*) Sub-Unidade Orgânica

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.